



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 837/2022

De 26 de abril de 2022

ALTERA O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR 640/2014, DESCRVENDO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CARGOS DE DIRETORES, ASSESSORES, REVOGA AS LEIS 741/2017 E 748/2017 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – O anexo V da Lei Complementar 640/2014, fica alterado, passando a constar a descrição dos cargos em comissão de diretores e assessores, com a seguinte redação:

ASSESSOR DE GABINETE

Nível 44

Carga horaria: 40 horas

Atividade de nível - médio

Tem como finalidade assistir direta e imediatamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas ações de governo com autoridades e munícipes, e possui ainda as seguintes atribuições:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

- Planejar, coordenar e executar as políticas de governo e de interação com a sociedade civil, de forma articulada com os demais órgãos e entidades da Administração Pública;
- Promover condições para locomoção e viagens do Prefeito Municipal, seu atendimento, suprimento e apoio logístico;
- Prestar assessoria direta ao Prefeito Municipal na coordenação de todos os eventos públicos decorrentes de ações de governo, organizando a logística, a agenda, contato com outras autoridades e ainda, de forma articulada com o Chefe de Gabinete, organizar e proceder aos atos dos cerimoniais.

CONSULTOR JURÍDICO

Nível 17

Carga horaria: 20 horas

Atividade de nível – superior

- Assessorar diretamente o Prefeito, elaborando minutas, pareceres, projetos de Lei, entre outros;
- Assessorar o Procurador Geral do Município, elaborando minutas de pareceres e projetos de Lei;
- Elaborar minutas de pareceres nos processos administrativos internos que demandem decisão por parte do Prefeito Municipal ou de Secretários Municipais;
- Examinar minutas de contratos, convênios e documentos que versem sobre o interesse do Município;
- Emitir pareceres jurídicos em assuntos do interesse do Município;
- De forma articulada com o gabinete do prefeito, providenciar a documentação necessária às respostas a ofícios oriundos do Ministério Público e Tribunal de Contas, zelando para que todas as informações sejam providenciadas dentro do prazo solicitado e de acordo com as normas jurídicas, propiciando assim a elaboração da devida resposta por parte do Procurador Geral;
- Assessorar o Procurador Geral nos assuntos em que este lhe delegar competências.

DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nível 44

Carga horaria: 40 horas

Atividade de nível - médio



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

- Coordenar as atividades de todas as diretorias e departamentos da secretaria, transmitindo ordens diretas do Secretário Municipal e emitindo relatórios mensais sobre seu cumprimento;
- Praticar, subsidiariamente, e em auxílio ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, todas as competências que lhe são atribuídas e atuar visando o trabalho ordenado e em conjunto de todos os órgãos da pasta;
- Coordenar a elaboração de planos, programas e projetos, no que se refere às questões Administrativas do Município;
- Assessorar o Secretário no tocante às ações desenvolvidas nas áreas administrativas e de planejamento;
- Coordenar quando necessário, a instauração de sindicâncias e inquéritos para apurar irregularidades e responsabilidades, na sua área de atuação.

DIRETOR DE FAZENDA E ARRECADAÇÃO

Nível 44

Carga horaria: 40 horas

Atividade de nível - médio

- Gerir, administrar, planejar, normatizar e executar as atividades de fiscalização e de imposição tributária;
- Preparar e julgar os processos administrativo-tributários de contencioso fiscal, inclusive nos casos de pedidos de reconhecimento de imunidade, de não-incidência e de isenção, ou, ainda, decidir sobre pedidos de moratória e de parcelamento de créditos tributários e não-tributários;
- Acompanhar a formulação da política econômico-tributária, inclusive em relação a benefícios fiscais e incentivos financeiros e fiscais;
- Decidir ou encaminhar para deliberação, pedidos de cancelamento ou qualquer outra forma de extinção de crédito tributário e não-tributário, nos termos do Código Tributário Municipal;
- Divulgar a legislação tributária;
- Acompanhar e controlar as transferências intergovernamentais no âmbito de sua competência;
- Verificar a regularidade da participação do Município no produto da arrecadação dos tributos da União e do Estado;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

- Promover medidas de aperfeiçoamento e regulamentação da legislação tributária municipal, bem como adotar providências no sentido da sua consolidação;
- Preparar e julgar os processos administrativos, em primeira instância, que contenham pedidos de restituição de receita pública municipal;
- Celebrar convênio com a administração tributária federal, estadual e dos demais Municípios, para compartilhamento de cadastros e informações fiscais;
- Prestar apoio técnico ao órgão responsável pela representação judicial do Município em matéria fiscal;
- Executar os procedimentos de formação e instrução de notificações relacionadas a crimes praticados contra a ordem tributária; e
- Disponibilizar dados e prestar as informações necessárias para a atuação do controle interno no exercício das atribuições.
- Lançar tributos municipais, na forma da legislação tributária;
- Avaliar propriedade, bens móveis e imóveis para fins de tributação, na forma da Lei;
- Comunicar os lançamentos de tributos aos contribuintes, para efeitos do pagamento;
- Receber reclamações ou impugnações de lançamentos de tributos municipais, processando-os na forma do Código Tributário Municipal e demais legislação pertinente;
- Inscrever e promover, na forma adequada, a cobrança administrativa da Dívida Ativa do Município;
- Promover a emissão de CDA, notificar o contribuinte em débito, fazer-lhe a cobrança amigável ou adotar as medidas para ajuizamento pela Assessoria Jurídica do Município;
- Corrigir e atualizar os valores dos débitos e informar ao Secretário a cada semestre;
- Elaborar calendário para recolhimento dos tributos submetendo-o a aprovação dos superiores hierárquicos;
- Manter atualizadas as fichas, cadastros e documentos dos contribuintes;
- Organizar e manter arquivo do Departamento;
- Criar um sistema de avaliação dos imóveis sujeitos a tributação;
- Cadastrar prestadores de serviços para fins de cobrança de tributos;
- Fornecer dados para efeito do lançamento da Contribuição de Melhoria;
- Avaliar propriedades, bens móveis e imóveis para fins de tributação do ITBI;
- Manter atualizados dados estatísticos do Departamento;
- Atualizar os valores de taxas de serviço, tributos e outros encargos, de conformidade com a Lei;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DIRETOR DE FINANÇAS

Nível 44

Carga horaria: 40 horas

Atividade de nível - médio

- Coordenar de forma articulada com todas as secretarias da administração na realização de estudos prévios e na elaboração das Leis orçamentárias anuais
- Implementar as diretrizes estabelecidas pelos agentes políticos da secretaria;
- Coordenar, organizar, dirigir e controlar a execução das atividades e projetos da secretaria;
- Coordenar e acompanhar a execução do orçamento da secretaria;
- Auxiliar na conferência, exame e elaboração da prestação de contas de verbas públicas.
- Participar da elaboração de planos, programas e projetos, no que se refere às questões Administrativas;
- Assessorar o Secretário no tocante às ações desenvolvidas nas áreas administrativas e financeiras.
- Praticar, subsidiariamente, e em auxílio ao Secretário Municipal de Fazenda e Arrecadação, todas as competências que lhe são atribuídas.

DIRETOR DE EDUCAÇÃO

Nível 44

Carga horaria: 40 horas

Atividade de nível - médio

- Promover recursos humanos e materiais específicos ao atendimento e provimento do ensino fundamental da rede municipal;
- Recensear os educandos no ensino fundamental, fazendo-lhes a chamada e zelando junto aos pais ou responsáveis, pela frequência escolar;
- Desenvolver o plano de carreira do magistério municipal;
- Aplicar as normas da Lei do Sistema Municipal de Ensino, especialmente articulando-se com o Conselho Municipal de Educação e com o Conselho de Fiscalização do FUNDEB;
- Determinar os prazos para a realização dos concursos públicos de provas e títulos para o preenchimento de vagas reais do ensino fundamental;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

- Executar o teste seletivo para admissão temporária de professores para os casos de excepcional interesse público, em vagas excedentes ou vinculadas, conforme dispuser a Lei e o regulamento;
- Articular-se com a Secretaria Municipal de Fazenda e arrecadação, objetivando a perfeita e correta aplicação dos percentuais financeiros no desenvolvimento e manutenção do ensino fundamental;
- Acompanhar os gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, assegurando a aplicação dos percentuais mínimos, nas condições constitucionais e legais pertinentes;

DIRETOR DE CULTURA

Nível 44

Carga horaria: 40 horas

Atividade de nível - médio

- Incentivar a integração das ações desenvolvidas pelos diversos grupos, clubes de serviço, entidades, grêmios estudantis e demais associações representativas da classe artística e cultural do Município;
- Estimular e promover a cultura no Município;
- Incentivar e promover manifestações artísticas, culturais e literárias;
- Incentivar eventos folclóricos, típicos e tradicionais;
- Programar o calendário dos eventos culturais e festivos do Município;
- Fixar as data comemorativas de alta significação para a comunidade;
- Viabilizar a implantação de Escolas de Artes no Município;
- Apoiar e valorizar os artistas e grupos artísticos e culturais do Município, mediante a realização de eventos locais e regionais, tais como exposições, feiras, concursos, festivais e outras de caráter artístico e cultural;
- Organizar o acervo de documentos, peças e artigos significativos de valor histórico e cultura, promovendo, quando necessário, a sua recuperação e adequada conservação;
- Promover e proteger o patrimônio cultural do Município, por meio de inventários, registros, vigilâncias, tombamento ou desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação;
- Compilar dados, fatos e documentos, de maneira a preservar viva a história do Município;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

- Promover palestras, seminários, encontros e demais eventos oportunos, objetivando a divulgação e o amplo conhecimento dos fatos e personagens protagonistas da história, passada e presente, do Município;
- Desenvolver programas de trabalho relativos à história do Município, junto ao educando da rede municipal e particular de ensino, articuladamente com as demais diretorias e departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- Providenciar, quando oportuno, a impressão de material necessário à divulgação da história do Município;
- Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal, nas funções políticas de turismo;
- Superintender o turismo no Município, e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município;
- Atender os interesses do Município nos assuntos de turismo;
- Manter relações públicas e de contato com os demais órgãos;
- Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos;
- Exercer a coordenação e supervisão dos sistemas de departamento, na esfera de suas atribuições;
- Promover a execução de projetos turísticos que tenham como finalidade a integração da comunidade local com a comunidade turística;
- Promover a articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, objetivando executar projetos para desenvolver o turismo e a cultura municipal;
- Representar e divulgar o Município, em eventos de natureza diversa, no âmbito interno e externo;
- Promover a elaboração e execução do calendário anual de atividades turísticas e desportivas;
- Superintender a administração do pessoal lotado no órgão e a administração dos bens utilizados ou à disposição do órgão;
- Promover a proteção do patrimônio turístico, artístico e histórico do Município;

DIRETOR DE NÚCLEO ESCOLAR E DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CRECHE

Nível 44

Carga horaria: 40 horas

Atividade de nível – superior



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

- Elaborar em conjunto com o Secretário e diretor de educação o cronograma das escolas municipais.
- Garantir o funcionamento pleno da escola como organização social, com o foco na formação de alunos e promoção de sua aprendizagem, mediante o respeito e aplicação das determinações legais nacionais, estaduais e locais, em todas as suas ações e práticas educacionais.
- Aplicar nas práticas de gestão escolar e na orientação dos planos de trabalho e ações promovidas na escola, fundamentos, princípios e diretrizes educacionais consistentes e em acordo com as demandas de aprendizagem e formação de alunos como cidadãos autônomos, críticos e participativos.
- Promover na escola o sentido de visão social do seu trabalho e elevadas expectativas em relação aos seus resultados educacionais, como condição para garantir qualidade social na formação e aprendizagem dos alunos.
- Definir, atualizar e implementar padrões de qualidade para as práticas educacionais escolares, com visão abrangente e de futuro, de acordo com as demandas de formação promovidas pela dinâmica social e econômica do país, do estado e do município.
- Promover e manter na escola a integração, coerência e consistência entre todas as dimensões e ações do trabalho educacional, com foco na realização do papel social da escola e qualidade das ações educacionais voltadas para seu principal objetivo: a aprendizagem e formação dos alunos.
- Promover na escola o sentido de unidade e garante padrões elevados de ensino, orientado por princípios e diretrizes inclusivos, de equidade e respeito à diversidade, de modo que todos os alunos tenham sucesso escolar e se desenvolvam o mais plenamente possível.
- Articular e englobar as várias dimensões da gestão escolar e das ações educacionais, como condição para garantir a unidade de trabalho e desenvolvimento equilibrado de todos os segmentos da escola, na realização de seus objetivos, segundo uma perspectiva interativa e integradora.
- Adotar em sua atuação de gestão escolar uma visão abrangente de escola, um sistema de gestão escolar e uma orientação interativa, mobilizadora dos talentos e competências dos participantes da comunidade escolar, na promoção de educação de qualidade.

DIRETOR DA AGRICULTURA

Nível 44

Carga horaria: 40 horas



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Atividade de nível - médio

- Planejar, executar, controlar e avaliar as ações na área da agropecuária e ações congêneres;
- Promover medidas visando a aplicação correta de defensivos e fertilizantes;
- Incentivar o ensino agrícola formal e informal, articuladamente com a da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Promover e apoiar ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária;
- Incentivar a implantação de hortas comunitárias nos bairros e comunidades do interior, onde elas não existem;
- Orientar as comunidades agrícolas, no sentido de aumentar a qualidade, produtividade e variedade de produtos cultivados, bem como na sua adequada comercialização e consumo;
- Organizar e implantar as feiras livres e feiras para a comercialização dos produtos diretamente do produtor ao consumidor;
- Organizar com outros órgãos da Administração Pública Municipal e Estadual, ao nível municipal e regional, eventos e promoções, feiras e exposições agropecuárias;
- Apoiar o cooperativismo, o associativismo, a pesquisa, a extensão rural, a integração agroindustrial e outras formas de organização do produtor e da produção;
- Promover medidas visando o desenvolvimento de atividades de estímulo à economia doméstica;
- Orientar os produtores relativamente à abertura de crédito rural, junto aos órgãos financeiros públicos e privados;

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE

Nível 44

Carga horaria: 40 horas

Atividade de nível - médio

- Desenvolver ações preventivas e corretivas de Controle Ambiental;
- Apoiar as ações de controle de ocupações irregulares, especialmente em áreas de maior fragilidade ambiental;
- Atender aos acidentes ambientais;
- Analisar os processos de licenciamento ambiental de âmbito Municipal;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

- Vistoriar, lavrar autos de inspeção e infração, notificar, emitir pareceres, interditar ou embargar as atividades poluidoras, degradadoras e/ou impactantes ao meio ambiente; VI. Exercer o Poder de Polícia nos casos de infração da legislação ambiental dos âmbitos Municipal, Estadual e Federal;
- Licenciar projetos e atividades, potencialmente poluidoras ou degradadoras ao meio ambiente;
- Realizar as determinações dos atos administrativos, de acordo com diretrizes definidas para respectivas operações;
- Executar e acompanhar a implantação de projetos relativos ao saneamento ambiental;
- Executar ações em situações emergenciais que afetem o saneamento ambiental e ameacem a comunidade de risco ambiental;
- Orientar e controlar as ações do Programa Patrulha Ambiental, segundo as diretrizes definidas para as operações de apoio à fiscalização e para o patrulhamento das áreas sob gestão ambiental;
- Atuar de forma preventiva e corretiva no cumprimento do Código de Postura do Município e demais legislações vigentes;
- Promover o atendimento às denúncias relacionadas ao Meio Ambiente em todo o Município;
- Atender emergências, riscos e acidentes envolvendo cargas, produtos e resíduos perigosos;
- Orientar, minimizar e/ou prevenir possíveis danos ambientais, por meio de palestras, fóruns entre outros;
- Desempenhar outras atividades afins.

DIRETOR DE URBANISMO E TRANSPORTES

Nível 44

Carga horaria: 40 horas

Atividade de nível - médio

- Coordenar os serviços públicos e obras urbanas e rurais, em conjunto e delegando funções aos chefes de departamento de serviços públicos urbanos e serviços públicos rurais;
- Prover as vias e logradouros públicos com equipamentos para coleta de lixo;
- Conservar e manter o sistema de drenagem, escoamento pluvial e esgoto;
- Executar e manter o sistema viário público, urbano, os pavimentados e não pavimentados;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

- Estabelecer programas de manutenção preventiva;
- Executar o planejamento viário e a sinalização vertical e horizontal das vias públicas do Município;
- Executar e manter o serviço de iluminação pública e a fiscalizá-lo quando delegado;
- Fiscalizar os serviços de estacionamento e de transportes de pessoas;
- Planejar, normatizar e dirigir as atividades de engenharia de tráfego;
- Providenciar e executar a construção de obras municipais, em geral, como pavimentação, pontes, prédios públicos, etc.
- Inspeccionar as obras em andamento, de execução direta ou contratada com terceiros, por profissionais designados com essa finalidade, desde que não afete a área sob a responsabilidade do Departamento de Serviços Públicos;
- Recuperar e conservar prédios e instalações pertencentes ao Município, que não demandem serviços de engenharia;
- Coordenar os serviços de manutenção das obras executadas, estoques em almoxarifado de materiais de obras;
- Elaborar e analisar orçamentos de custos de manutenção de obras e equipamentos.

DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nível 44

Carga horaria: 40 horas

Atividade de nível - médio

- Coordenar os serviços, programas, projetos e benefícios da proteção social básica da Política Municipal de Assistência Social;
- Formular e coordenar as políticas municipais da assistência social;
- Fomentar ações de intersetorialidade, no que se refere às instituições de âmbito federal e do terceiro setor, que mantenham interface com as políticas municipais de assistência social;
- Normatizar e regular as políticas e ações de promoção da assistência social;
- Materializar as políticas sociais relacionadas ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS e ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;
- Coordenar pesquisas e levantamentos socioeconômicos relacionados com a habitação popular nas áreas urbanas e rurais, objetivando o mapeamento e o diagnóstico das áreas demandantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

- Coordenar as políticas públicas de proteção social básica destinadas às pessoas carentes do Município.

DIRETOR DA SAÚDE

Nível 44

Carga horaria: 40 horas

Atividade de nível - médio

- A assistência médica e sanitária, o controle e erradicação das doenças transmissíveis, a fiscalização e inspeção sanitária, conveniadas ou concorrentemente com outros órgãos;
- O levantamento dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater, com eficácia, as doenças;
- Campanhas de esclarecimento e orientação sobre vacinação, educação sanitária, combate ao câncer, verminose, etc.;
- Articular-se com os órgãos e entidades de saúde Estadual e Federal, visando o atendimento dos serviços de assistência médico-social e de defesa comunitária do Município;
- Proporcionar atendimento odontológico à população;
- Providenciar o encaminhamento de pessoas doentes a outros centros de saúde fora do Município, quando os recursos médicos locais forem insuficientes;
- Coordenar o Sistema Único de Saúde e executar os programas específicos de saúde como: PACS, ESF, DST/AIDS e outros;
- Administrar e acompanhar a execução de convênios;
- Dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios destinados à Saúde Pública;
- Manter atualizados os registros de contatos com as demais esferas de Governo;
- Executar em parceria com a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano a política de saneamento básico do Município;
- Distribuir os medicamentos da farmácia básica;
- Dirigir, orientar e supervisionar as atividades das Unidades Sanitárias e de programas especiais de nível ambulatorial;
- Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Art. 2º - Ficam revogados, apenas as descrições genéricas dos cargos de diretores, assessor jurídico, contidos no anexo V, da Lei Complementar 640/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as Lei 741/2017 e 748/2017.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro/SC, 26 de abril de 2022.

Ademilson Conrado
Prefeito

Publicado e registrada a presente Lei em 26 de abril de 2022.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: juridico01@cerronegro.sc.gov.br